

Nº Cadastro na Vigilância Sanitária: 007/2024

Razão Social: Irmãos Mattar e Cia Ltda

Nome Fantasia: Drogaria Indiana

CNPJ: 25.102.146/0233-81

CNAE: 47.71-7-01

Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de drogas

Número da AFE: 506972-8

Endereço: Rua Adão Araujo, 27 – Porto Novo

Cidade: Além Paraíba CEP: 36660-000

Responsável Legal: Paulo Cesár Mattar CPF: 512507486-15

Responsável Técnico: Clarice de Oliveira Souza da Silva

Inscrição: CRF/MG: 50679

Relação dos medicamentos Retinóides Sistêmicos a serem comercializados:

Isotretinoína 10mg  
Isotretinoína 20mg  
Roacutan 10mg  
Roacutan 20mg  
Acnova 10mg  
Acnova 20mg

**Publicado por:**  
José Roberto Monteiro Faria  
**Código Identificador:**4708009B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**  
**Nº CADASTRO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA: 003/2024**

FICHA DE CADASTRO PARA RETINÓIDES (Lista C2)

Nº Cadastro na Vigilância Sanitária: 003/2024

Razão Social: Além da Beleza drogaria e cosméticos Eireli

CNPJ: 23.751.848/0001-58

CNAE: 47.71-7-01

Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de drogas

Número da AFE: 774463-4

Endereço: Av. Dr. Ricardo Grimaldo Estides, 200 loja B – Ilha do Lazareto

Cidade: Além Paraíba CEP: 36660-000

Responsável Legal: Renata Rodrigues Lamin CPF: 090.283.676-59

Responsável Técnico: Renata Rodrigues Lamin

Inscrição: CRF/MG: 33416

Relação dos medicamentos Retinóides Sistêmicos a serem comercializados:

Isotretinoína 10mg  
Isotretinoína 20mg  
Roacutan 10mg  
Roacutan 20mg

**Publicado por:**  
José Roberto Monteiro Faria  
**Código Identificador:**CE28244E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**  
**Nº CADASTRO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA: 004/2024**

FICHA DE CADASTRO PARA RETINÓIDES (Lista C2)

Nº Cadastro na Vigilância Sanitária: 004/2024

Razão Social: Drogalém Ltda

CNPJ: 17.651.506/0001-63

CNES: 47.71-7-02

Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de drogas

Número da AFE: 0279455

Endereço: Praça Presidente Vargas, 60 – Porto Novo

Cidade: Além Paraíba CEP: 36660-000

Responsável Legal: João Ermelindo de Andrade e Silva CPF: 282.836.436-49

Responsável Técnico: Michelly de Oliveira Damasceno Perez

Inscrição: CRF/MG: 15832

Relação dos medicamentos Retinóides Sistêmicos a serem comercializados:

Isotretinoína 10mg  
Isotretinoína 20mg  
Roacutan 20mg  
Amalfi 20mg

**Publicado por:**  
José Roberto Monteiro Faria  
**Código Identificador:**6E44DCBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**  
**EDITAL Nº 001/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA PREENCHIMENTO DE**  
**FUNÇÕES E DE CARGOS NECESSÁRIOS AO**  
**FUNCIONAMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL, ATÉ A**  
**EDIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIME**

**EDITAL Nº 001/2024**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA**  
**PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E DE CARGOS**  
**NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA SAÚDE**  
**MUNICIPAL, ATÉ A EDIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA**  
**O PREENCHIMENTO DAS VAGAS.**

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, adiante denominado PSS, destinado a selecionar profissionais para atender a necessidade de contratação de excepcional interesse público no âmbito desta Secretaria, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista no artigo 232,I da Lei Complementar Municipal n.º. 003/1993, e consoante às normas contidas neste Edital, fará Processo Seletivo Simplificado na forma seguinte:

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O PSS será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado se destina a Adequação do quadro de funcionário, conforme Quadro 01 FUNÇÕES, visando preenchimento de funções/atividades de cargos necessários ao funcionamento da Saúde Municipal, até a edição de Concurso Público para o preenchimento das vagas.

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.

1.4. Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público justificadora da realização do PSS e/ou de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações previstas neste Edital.

1.5. O PSS será constituído por duas Etapas, Análise Curricular e Entrevista, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as funções.

1.6. A Secretaria Municipal de Saúde dará ampla divulgação aos trâmites do presente processo por meio de publicações divulgadas no seu sítio eletrônico: [www.alemparaiba.mg.gov.br](http://www.alemparaiba.mg.gov.br) e no Diário Eletrônico do Município.

## 2- FUNÇÕES, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA:

2.1. A Função, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

Cód. Inscrição  
Função  
Nº  
Vagas  
Cadastro Reserva  
Pré-Requisitos/ Escolaridade  
Remuneração Carga Horária  
Valor da Inscrição  
001 Auxiliar de Enfermagem

02

01 Ensino Médio Completo + Certificado de Curso de Auxiliar de Enfermagem com Registro Conselho de Exercício do Profissional R\$ 40 hrs GRATUITA

002 Auxiliar Administrativo

03

01 Ensino Médio Fundamental

R\$ 30 hrs GRATUITA

003 Auxiliar de Obras e Serviços 03 Ensino Fundamental Incompleto (Alfabetizado) R\$ 1.412,00 30 h GRATUITA

004 Auxiliar Serviço Saúde 01 Ensino Fundamental Incompleto (Alfabetizado) R\$ 1.412,00 30 h GRATUITA

005 Enfermeiro 'PSF 01 01 Curso Nível Superior com Registro no Respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional R\$ 4.979,98 40 hrs GRATUITA

006 Fisioterapeuta 01 Curso Nível Superior com Registro no Respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional R\$ 2.227,80 22:30 hrs GRATUITA

007 Nutricionista 01 Curso Nível Superior com Registro no Respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional R\$ 2.227,80 22:30 hrs GRATUITA

008 Psicólogo 01 Curso Nível Superior com Registro no Respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional R\$ 2.227,80 22:30 hrs GRATUITA

009 Médico Platonista

01

01 Curso de nível Superior em Medicina com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional + RQE em Radiologia R\$1.000,00 Plantão de 12h GRATUITA

010 Recepcionista CEO 01 Ensino Fundamental Completo R\$ 1.412,00 40 h GRATUITA

011 Recepcionista 02 Ensino Fundamental Completo R\$ 1.412,00 40 h GRATUITA

2.2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções submetidos ao regime jurídico específico de contratação administrativa, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. A descrição das atribuições da Função consta nas respectivas Leis que regem os cargos relativos a esta função.

2.4. Ao inscrever-se para a Função oferecidas o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré Requisitos.

2.5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função até o número das constantes no edital, sendo as demais, preenchidas de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).

### 3. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO:

3.1. A convocação do candidato aprovado no PSS de que trata este Edital, dentro do número de vagas, está condicionada à sua aprovação na ordem de classificação e ao surgimento de vaga quando houver necessidade. O mesmo será investido na Função se atender às seguintes exigências:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- Não ter registro de antecedentes criminais;
- Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;
- Provar ausência de qualquer vínculo empregatício, mediante apresentação de declaração conforme modelo ANEXO II, não podendo haver incompatibilidade de horário e nem acumulação ilegal.
- Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

3.2 O candidato que deixar de comprovar, no ato da contratação, o preenchimento dos requisitos elencados no item anterior, será eliminado do PSS, ficando igualmente sujeito a tal penalidade aquele que apresentar declaração falsa.

3.3 O profissional selecionado neste certame será contratado para trabalhar nas Unidades de Saúde no município de Além Paraíba (MG), e ao ser designado para uma determinada unidade de trabalho deverá nesta permanecer, não havendo possibilidade de optar por outra, sob pena de eliminação do PSS, bem como de distrato, caso já celebrado o contrato, ficando a critério da Administração Pública Municipal realizar os remanejamentos que julgar necessários de acordo com os postulados de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

3.4 A convocação do candidato aprovado se dará mediante Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e também no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba [www.alemparaiba.mg.gov.br](http://www.alemparaiba.mg.gov.br).

3.5 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação, bem como o número de vagas a serem preenchidas, descritas no edital.

3.6 No período de validade do PSS, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para a contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

3.7 O contrato poderá ter duração de até 01 (um) ano, nos termos do Art. 232 e seguintes da Lei Complementar Municipal 003/1993, podendo ser renovado pelo mesmo período.

3.8 No ato da investidura na Função, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

3.9 A contratação se subordinará aos termo do art. 232 da Lei Complementar nº 003/1993 e ao Regime Jurídico Especial das Contratações Administrativas, com o Regime Previdenciário do INSS.

#### 4 - DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

4.2 Ao candidato será permitido realizar inscrição para apenas uma vaga.

4.3 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no PSS será considerada válida a última inscrição.

4.4 O candidato deverá efetuar a inscrição exclusiva e excepcionalmente pela Internet, via e-mail: processoseletivosau001@alemparaiba.mg.gov.br descrevendo no campo de “assunto”, nome completo, sem abreviações e o cargo pretendido, das 00h e 01min de 22 de março de 2024, até às 23h e 59min do dia 27 de março de 2024 conforme os seguintes procedimentos:

4.5 Ler e preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO, datar e assinar. – ANEXO I;

4.6 Ler e preencher MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU ACUMULAÇÃO ILEGAL, datar e assinar. – ANEXO II

4.7 Ler e preencher o MODELO DE CURRÍCULO e assinar – ANEXO III;

4.8 Ler e preencher MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS – ANEXO IV;

4.9 A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição e anexos correspondente no envio do e-mail.

4.10 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e anexos, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do PSS aquele que não preencher quaisquer dos documentos de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.11 Para a inscrição por e-mail, o candidato deverá baixar o inteiro teor dos anexos do Edital no Site Oficial da Prefeitura, imprimir, preencher, assinar e digitalizar, em único arquivo no formato de PDF, a Ficha de Inscrição e seus anexos a qual deverá ser enviada para o e-mail: processoseletivosau001@alemparaiba.mg.gov.br até o horário indicado no Item 02 do Capítulo IV deste Edital, igualmente em único arquivo em formato de PDF e descrevendo no campo de “assunto”, nome completo, sem abreviações e o cargo pretendido.

4.12 Não será aceita inscrição por e-mail enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do Capítulo IV deste Edital.

4.13 A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, são de inteira responsabilidade do candidato.

4.14 A Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.

4.15 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.16 Ao proceder a sua inscrição, o candidato atesta estar de acordo com as condições deste EDITAL.

#### 5 - DA ETAPA E CRONOGRAMA:

5.1 O PSS constará nas Etapas de Análise Curricular e Entrevista conforme cronograma abaixo, eliminatória e classificatória.

##### Atividade Data/Horário

1ª Período de inscrições e envio de documentação (exclusivamente pela internet). Das 00h e 01min do dia 08/04/2024, até as 23h e 59min do dia 13/04/2024

2ª Análise documental e Publicação Preliminar dos Selecionados para Entrevista 15/04/2024 a 17/04/2024

3ª Prazo para Recurso da Publicação Preliminar de Resultado Entrevista 18/04/2024

4ª Análise dos Recursos Preliminar de Resultado para Entrevista e Resultado Final de Selecionados para Entrevista 19/04/2024

5ª Entrevista 22/04/2024 a 24/04/2024

6ª Publicação do Resultado Preliminar. 25/04/2024

7ª Apresentação de Recursos de Resultado Preliminar pelos candidatos interessados. 26/04/2024

8ª Da análise de recursos e Publicação de Resultado Final. 29/04/2024

9ª Início da Apresentação dos candidatos na Secretaria de Saúde por meio de agendamento pela Secretaria. 30/04/2024

#### 6 - DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:

6.1 Análise Curricular será realizada pela Comissão e dos dados declarados e comprovados na Ficha de Inscrição e seus respectivos Anexos;

6.2 A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.

6.3 Na análise curricular serão avaliados as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

#### QUADRO 2 - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR - FUNÇÃO - NÍVEL SUPERIOR

Especificação Pontuação

Unitária Pontuação

Máxima

Graduação concluída na Área de atuação - específica para o cargo. 4,0 pontos 4,0 pontos

Pós-Graduação lato sensu concluída na Área de atuação. 3,0 pontos 2,0 pontos

Pós-Graduação stricto sensu concluída na Área de atuação. 2,0 pontos 3,0 pontos

Cursos (≥20Hs) na área de atuação. 1,0 pontos 2,0 pontos

Experiência no Serviço Público em função correlata, por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou 2,5 pontos a cada semestre concluído 10,0 pontos

#### QUADRO 3 - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR - FUNÇÃO NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL

Especificação Pontuação

Unitária Pontuação

Máxima

Cursos (≥20Hs) na área de atuação. 1,0 pontos 2,0 pontos

Experiência no Serviço Público em função correlata, por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou 2,5 pontos a cada semestre concluído 10,0 pontos

6.4 A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos de Nível Superior com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos (Conforme Quadro 2), e nos candidatos a Nível Médio e Fundamental com pontuação igual ou superior a 5 (cinco) pontos (Conforme Quadro 3), desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.

6.5 A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função designada, caso aprovado no PSS.

6.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do PSS, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

#### 7 - DA ETAPA: ENTREVISTA

7.1 A Comissão Organizadora convocará, com base na classificação da 1ª Etapa, os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de acordo com o item 6.4.

7.2 A convocação para a Entrevista será publicada no endereço eletrônico [www.alemparaiba.mg.gov.br](http://www.alemparaiba.mg.gov.br), sendo de total responsabilidade dos interessados o acompanhamento das publicações afetas ao presente processo seletivo.

7.3 As Entrevistas ocorrerão no Espaço Municipal da Prefeitura de Além Paraíba, estabelecido na Praça Cel. Breves, 151, São José, Além Paraíba – MG.

7.4 As Entrevistas serão individuais, e ocorrerão em data e horário determinados a cada candidato, conforme será publicado no endereço [www.alemparaiba.mg.gov.br](http://www.alemparaiba.mg.gov.br).

7.5 Será considerado eliminado o candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horário publicados, sendo tolerado um atraso de, no máximo, 10 (dez) minutos.

7.6 A entrevista será realizada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Organizadora, podendo haver acompanhamento pelo gestor da unidade.

7.7 A 2ª Etapa – Entrevista terá distribuição de pontos conforme desempenho do candidato quanto a habilidades pessoais e técnicas.

7.8 O critério de avaliação da 2ª Etapa - Entrevista será pautada pela análise da compatibilidade do perfil do candidato para o desempenho, pela coerência das respostas relativas às perguntas específicas por função e pela observação de habilidades. A Entrevista será pontuada em até 10 (DEZ) pontos.

#### 8 - DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 Para a Função a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos nas Etapas de Análise Curricular e Entrevista.

8.2 Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 15 (quinze) pontos no caso de Nível Superior e com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos nos casos de Nível Médio e Fundamental e serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função concorrida, com cadastro de reserva.

8.3 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003.

#### 9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

9.1 A Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do PSS, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

9.2 Nas publicações das listagens de todos os resultados do PSS constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

#### 10 - DOS RECURSOS:

10.1 Será admitido recurso quanto ao resultado do PSS.

10.2 O prazo para interposição de recurso será de 24h (vinte e quatro horas) após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros e site da Prefeitura tendo como termo final o prazo estabelecido no Cronograma em Anexo.

10.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

10.4 Os recursos deverão ser digitalizados.

10.5 O recurso deverá enviado por e-mail para: processosseletivosau001@alamparaiba.mg.gov.br em formato PDF, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

10.6 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data quando encaminhado via e-mail, a data da postagem.

10.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, telegrama, Correios ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

10.8 A decisão do recurso será proferida pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal e sua decisão será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros e site da Prefeitura, sendo irrecorrível administrativamente.

#### 11 - DA CONTRATAÇÃO:

11.1 Após a Homologação do Resultado Final do PSS, a convocação dos candidatos aprovados fica condicionada ao número de vagas do edital, obedecendo a ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função, ficando os excedentes no quadro de reserva.

11.2 Na ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

11.3 No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, registro no PIS/PASEP e comprovante de residência.
- b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
- c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função /Formação no qual foi inscrito;
- e) Original e cópia de documento de comprovação das qualificações profissionais declaradas.

- f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
- g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- i) Original e cópia de comprovante de residência;
- j) Declaração de não exercer outro cargo público ou exercer, ainda que privado, com os horários.
- k) Declaração de não ter ou ter parentes trabalhando na Administração Pública Municipal.

11.40 candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito de ingresso na referida Função.

#### 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 Durante o período de validade do PSS, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, quando do surgimento de vagas.

12.2 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

12.3 O acompanhamento das publicações referentes ao PSS é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.4 Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do PSS.

12.5 Todos os atos relativos ao presente PSS, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais e site da Prefeitura (alamparaiba.mg.gov.br) por meio do titular da Presidência da Comissão.

12.6 Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no PSS, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais.

12.7 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

12.8 Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

12.9 As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do PSS de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

12.10 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Além Paraíba (MG), 03 de Abril de 2024.

**CLAUDIO DE OLIVEIRA KLEIN**

Secretario Municipal De Saude Alem Paraíba

#### ANEXO I

Formulário de Inscrição

Processo Seletivo Simplificado 001/2024

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).

Nome do  
Candidato

Estado Civil Identidade CPF

Endereço  
Nº

Bairro Cidade UF CEP

Profissão Registro no Conselho  
Profissional

Data Nascimento: Cargo pretendido:

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 001/2024 publicado em 08/04/2024 , com o objetivo de prover, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Além Paraíba(MG).

Segue em anexo, para regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação.

Por fim, declara o candidato possuir inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Declara estar ciente que poderá configurar crime apresentar declaração inverídica no currículo e/ou apresentar documento falso para sua comprovação (art. 22 do Código Penal, pena de reclusão, de um a cinco anos de reclusão; art. 304 do Código Penal, pena de um a cinco anos de reclusão).

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Além Paraíba (MG) Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

Assinatura do Candidato

#### ANEXO II

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU ACUMULAÇÃO ILEGAL DECLARAÇÃO

Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital nº 001/2024 - PSS, que não possui vínculo empregatício ou acumulação remunerada imprópria ao previsto na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c, de Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, sob pena de rescisão contratual, bem como a responsabilização civil e penal previstas em Lei.

Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Além Paraíba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do candidato

#### ANEXO III

#### MODELO DE CURRÍCULO

[Seu nome completo]

[Endereço]

[Cidade, estado, CEP]

[Telefone] | [Celular] | [E-mail]

Formação

[Ensino Fundamental]

• [Nome da instituição, cidade, estado]

• Ano de Conclusão

[Ensino Médio]

• [Nome da instituição, cidade, estado]

• Ano de Conclusão

[Ensino Técnico]

• [Nome da instituição, cidade, estado]

• Ano de Conclusão

[Graduação, se houver]

• [Nome da instituição, cidade, estado]

• Ano de Conclusão

[Especialização, se houver]

• [Nome da instituição, cidade, estado]

• Ano de Conclusão

[Mestrado, , se houver]

• [Nome da instituição, cidade, estado]

• Ano de Conclusão

[Doutorado, se houver]

• [Nome da instituição, cidade, estado]

• Ano de Conclusão

Experiência

[Datas De] – [Até]

[Cargo], [Nome da empresa], [local]

[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]

[Datas De] – [até]

[Cargo], [Nome da empresa], [local]

[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]

[Datas De] – [Até]

[Cargo], [Nome da empresa], [local]

[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]

Cursos (≥20Hs) na área de atuação

[Nome da instituição]

[Nome do curso]

[Ano de Conclusão] [Carga

horária]

[Nome da instituição]

[Nome do curso]

[Ano de Conclusão] [Carga

horária]

Assinatura do Declarante

#### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS DECLARAÇÃO

Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital nº 001/2024 - PSS, que estou ciente de que a contratação realizada pelo processo seletivo é de caráter temporário, exclusivamente para funções/atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Além Paraíba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do candidato

**Publicado por:**

Rodrigo h De Almeida

**Código Identificador:**BAF1A563

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 174/2022 PAL 110/2022 TP 018/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 19/03/2024, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO174/2022 COM A EMPRESA ELIETE APARECIDA BARROSO EIRELI- ME EM DECORRÊNCIA DA TP 018/2022, O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 174/2022, TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 60(SESENTA) DIAS, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 21/03/2024 PARA 20/06/2024.